



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processos 2022/30873, 2022/30876 e 2022/30878.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria/Ordem de Serviço Nº 163.926, 28 de junho de 2022.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Resolução FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de alimentos pouco perecíveis, a fim de garantir a manutenção do cardápio, que o mesmo contenha todos os grupos alimentares e seja completo em macro e micronutrientes conforme exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Educação (Rede Municipal de Ensino)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o contratado deverá ter alvará de saúde e estar apto a comercialização de alimentos. Deverá também ter condições de realizar as entregas no Depósito do Setor de Alimentação Escolar da SMED, situado na Rua Luiz Michelon, nº 1.495, ao lado do Corpo de Bombeiros, Bairro Cruzeiro, Caxias do Sul-RS, conforme Cronogramas de Entregas, mediante agendamento prévio.

Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a contratada, também, ter pessoal suficiente para descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



Para a entrega dos produtos é obrigatório o uso de uniforme em bom estado de conservação, composto por jaleco, boné, calças compridas e calçado fechado e limpo. Os entregadores deverão apresentar barba, unhas e cabelos aparados e limpos, conforme legislação vigente.

A contratada deverá garantir o prazo de validade mínimo dos produtos, contado a partir da data de entrega, com tolerância de, no máximo, 10% do período total de validade. Na embalagem de cada gênero deverão estar especificados a data de fabricação e o prazo de validade, quando pertinente e todas as informações de rotulagem de alimentos exigidas para comercialização dos mesmos.

Os veículos utilizados para a realização das entregas deverão apresentar separação integral entre o compartimento do condutor e dos ajudantes e aquele destinado à carga, sendo que este último deverá ser do tipo fechado ou com cobertura obrigatória.

Será avaliado o acondicionamento dos produtos e os prazos de validade, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

A duração inicial do contrato deve ser de aproximadamente 7 meses, a fim de suprir o segundo semestre do ano de 2024. Os itens adquiridos por este pregão estão continuamente nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar do nosso município, exceto os itens que são de compra exclusiva da SMS.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Observa-se restrição de mercado em relação à grande demanda de alimentos necessária, visto que o Município de Caxias do Sul atende cerca de quarenta mil estudantes na RME.

Alguns municípios do estado adquirem os alimentos pouco perecíveis com a entrega ponto a ponto diretamente pelos fornecedores nas escolas. Porém são redes menores que a de Caxias do Sul, onde geralmente fornecedores do próprio município vencem os certames. A RME de Caxias do Sul, por se tratar de uma rede com mais de 130 locais de entrega, espalhados pelos mais diversos bairros e distritos, apresenta uma logística complexa. Além disso, essa escolha limitaria a participação de fornecedores que



têm interesse em fornecer apenas um ou dois itens, devido aos altos custos de logística, que ficam minimizados quando ocorre a entrega centralizada. Também traria sobrecarga para as equipes das escolas visto que teriam que receber vários alimentos em diversos momentos, comprometendo, muitas vezes, a rotina e o atendimento às crianças e estudantes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa(s) com capacidade técnica de fornecer os produtos com a descrição apresentada que cumpra com os requisitos exigidos.

Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a contratada notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca do produto que apresentar problemas.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Código no sistema	Produto/quantidades	Unidade	Total geral
1	65669	CHOCOLATADO EM PÓ – MÍNIMO 30% DE CACAU SMED – 900 SMS – 50	kg	950
2	56868	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG: SMED – 255 SMS – 200	pct.	455
3	53298	AÇÚCAR MASCADO: SMED – 7	un.	7
4	51641	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS: SMED – 920 SMS – 20	kg	940
5	53307	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: SMED – 1.522	Kg	1.522
6	51780	CAFE DE CATEGORIA TRADICIONAL:	unidade	50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

		SMED Administrativo – 50		
7	53310	CANELA EM PÓ: SMED – 255 SMS – 40	unidade	295
8	50797	CHÁ DE CAMOMILA: SMED – 690 SMS – 120	CAIXA	810
9	50796	CHÁ DE ERVA CIDREIRA: SMED – 2.950 SMS – 120	CAIXA	3.070
10	67320	CRAVO DA ÍNDIA: SMED – 97 SMS: 50	UN	147
11	53315	DOCE DE LEITE: SMED – 343	UN	343
12	66410	DOCE DE LEITE: SMED – 294 SMS – 300	UN	594
13	51357	FARINHA DE MANDIOCA: SMED – 1.264 SMS – 70	pct.	1.334
14	53267	FARINHA DE MILHO MÉDIA: SMED – 4.290 SMS – 90	UN.	4.380
15	53266	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL 5 KG: SMED – 540 SMS – 160	UN.	700
16	53318	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100 G: SMED – 1.260 SMS – 120	POTE	1.380
17	56869	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE N.º 103: Administrativo SMED - 400	caixa	400
18	53321	MASSA COM OVOS PARA SOPA TIPO CABELO DE ANJO: SMED - 715	pct.	715
19	53323	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO PARAFUSO: SMED – 10.000 SMS – 230	UN	10.230



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul



20	53322	MASSA COM OVOS PARA SOPA TIPO CONCHINHA: SMED – 2.415 SMS – 100	pct.	2.515
21	53325	MASSA PARAFUSO INTEGRAL: SMED – 4.500	pct.	4.500
22	53324	MASSA PENNE COM VEGETAIS: SMED – 4.500 SMS – 230	pct.	4.730
23	67323	ORÉGANO 10G: SMED – 1.820 SMS – 80	unidade	1.900
24	51365	POLVILHO AZEDO: SMED – 2.060 SMS – 80	PACOTE	2.140
25	53339	SAL REFINADO OU MOÍDO IODADO: SMED – 3.240 SMS – 160	pct.	3.400
26	50765	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: SMS – 100	lata	100
27	53341	VINAGRE: SMED – 1.590 SMS – 100	un.	1.690
28	64781	AMENDOIM SMED – 400 SMS – 60	KG	460
29	64784	UVA PASSA SMED – 378	KG	378
30	50795	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: SMS - 50	embalagem	50
31	51354	AMIDO DE MILHO: SMS - 50	pacote	50
32	53306	BISCOITO ROSCA/BROA DE MILHO: SMED – 1.365	kg	1.365
33	60619	BISCOITO DOCE INTEGRAL TIPO MARIA OU MAIZENA:	Kg	816



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

		SMED - 716 SMS - 100		
34	50770	CREME DE LEITE ESTERILIZADO: SMS - 80	kg	80
35	50744	EXTRATO DE TOMATE: SMS - 20	kg	20
36	50772	LEITE CONDENSADO: SMS - 200	embalagem	200
37	50757	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS TIPO ESPAGUETE: SMS - 100	pacote	100
38	51355	MILHO PARA PIPOCA: SMS - 100	pacote	100
39	51364	POLVILHO DOCE: SMS - 80	pacote	80
40	50764	SAGU: SMED - 900 SMS - 80	pacote	980
41	50767	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE: SMS - 100	lata	100
42	67321	CANELA EM RAMA: SMED - 260	UN	260
43	50788	PÓ PARA REFRESCO: SMS: 80	pacote	80
44	63970	CACAU EM PÓ: SMED - 173	KG	173
45	51368	ÓLEO DE SOJA REFINADO: SMED - 3.800 SMS - 800	EMBALAGEM	4.600
46	64785	FLOCOS DE MILHO SMED - 600	KG	600
47	53320	LENTILHA: SMED - 5.400 SMS - 250	UNIDADE	5.650
48	50737	ARROZ PARBOILIZADO (cota universal):	pacote	6.410



		SMED – 6.100 SMS - 310		
49	50737	ARROZ PARBOILIZADO (cota reservada): SMED – 2.030 SMS - 100	pacote	2.130
50	65177	ATUM SOLIDO EM ÓLEO (cota universal): SMED – 1.146	QUILO	1.146
51	65177	ATUM SOLIDO EM ÓLEO (cota reservada): SMED – 380	QUILO	380
52	53345	LEITE EM PÓ INTEGRAL (cota universal): SMED – 6.980 SMS – 510	KG	7.500
53	53345	LEITE EM PÓ INTEGRAL (cota reservada): SMED – 2.320 SMS - 180	KG	2.500

Durante o período letivo presencial são servidas cerca de 60 mil refeições diárias aos alunos da rede. Escolas de educação infantil e turno integral oferecem 4 refeições por dia, escolas com EJA, de campo sem merendeira e as que seguem o cardápio padrão servem uma refeição por aluno. Há ainda as escolas de ensino fundamental participantes do projeto Prato Saudável, que oferecem duas refeições por turno.

Assim, a quantidade de alimentos é calculada de acordo com o número de alunos e o número de vezes em que cada ingrediente consta no cardápio. A porção média de cada item (*per capita*) é multiplicada pelo número de vezes que aparece no cardápio e novamente multiplicada pelo número de alunos que consome cada cardápio.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado nos moldes da IN 01-2020.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será dividida em itens separados, considerando o melhor aproveitamento da concorrência e a viabilidade técnica. Ainda, é possível que a compra dependa da análise de amostras, o que dificulta a compra por lote.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de gêneros alimentícios pouco perecíveis para o atendimento da Rede Municipal de Ensino está prevista no planejamento (PAC, LOA, LDO).

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Cumprir com a legislação vigente e atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fornecendo assim alimentação diária saudável, balanceada e de qualidade às crianças e estudantes da rede municipal de ensino.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não aplicável.

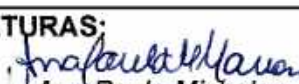
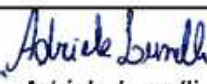
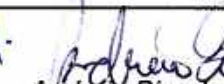
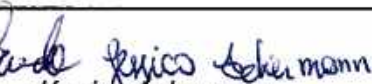
16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados impactos ambientais relevantes e evitáveis para o fornecimento dos produtos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

   
Ana Paula Michelin Adriele Lunelli Andréia Biondo Jéssica Ackermann
Nutricionistas - Setor de Alimentação Escolar SMED



ETP – ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS
(DESCRIÇÃO DA
NECESSIDADE DA
CONTRATAÇÃO)**



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL



De: Setor de Atenção Psicossocial

Para: Setor de Compras

Justificativa para aquisição e quantidades de alimentos não perecíveis

Considerando a Lei Federal nº 10.216/01 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo de atenção mental, enfatizando a constituição de uma rede de serviços substitutivos às internações psiquiátricas. Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 333/02, que deve ser oferecido alimentação aos usuários de acordo com o período que estes frequentarem os serviços. "Os pacientes assistidos em um turno (4 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (8 horas) receberão duas refeições diárias" (Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002);

A Rede de Atenção Psicossocial da Prefeitura de Caxias do Sul conta com nove serviços que oferecem alimentação. Entre eles, quatro Residenciais Terapêuticos, com funcionamento 24 horas por dia todos os dias do ano, sendo que cada um tem aproximadamente 10 moradores. Estes, realizam as seguintes refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e ceia. Além dos Residenciais Terapêuticos, a Rede de Atenção Psicossocial conta com quatro Centros de Atenção Psicossocial e mais a Unidade de Acolhimento Adulto (todos ofertam refeições).

O CAPS Infantojuvenil Intersetorial Aquarela, funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece três refeições ao dia, sendo elas: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, contemplando aproximadamente 50 refeições por dia.

O CAPS de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas funciona 24 horas por dia, todos os dias, sendo que conta com acolhimento noturno. São realizadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. Por dia são realizadas aproximadamente 100 refeições.

O CAPS Psicossocial Cidadania funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece quatro refeições ao dia para seus usuários, sendo elas: café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, totalizando aproximadamente 50 refeições por dia.

O CAPS Integração funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece quatro refeições ao dia para seus usuários, sendo elas: café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, totalizando aproximadamente 50 refeições por dia.

A Unidade de Acolhimento Adulto, funciona todos os dias, 24 horas por dia, sendo ofertadas as seguintes refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, totalizando aproximadamente 40 refeições ao dia.

Entre todos os serviços, diariamente são servidas aproximadamente 400 refeições, e por mês aproximadamente 12 mil refeições. Lembrando que, nos Centros de Atenção Psicossocial, não há número fixo de usuários, ou seja, o número de refeições oscila conforme as oficinas, atendimentos e acolhimentos,

Devido ao número de serviços, às variedades de refeições e à quantidade de usuários/moradores, se faz necessária a aquisição dos alimentos e das quantidades descritas, para poder suprir as demandas da Rede de Atenção Psicossocial.

Contando com a vossa compreensão me coloco à disposição para mais esclarecimentos.

Caxias do Sul, 14 de Março de 2024.

Paula Rizzi

Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Paula Rizzi
Nutricionista
CRN 2: 13838 - Matr. 34268

Paula Rizzi
Nutricionista - CRN2 13838
Matrícula 34268

<i>Alimentos – Pregão pouco perecíveis</i>	<i>Quantidades</i>	<i>1ª entrega</i>	<i>2ª entrega</i>
Achocolatado - unidade	50	25	25
Açúcar - unidade de 5kg	200	100	100
Adoçante- unidade	50	25	25
Amendoim - unidade	60	30	30
Amido de milho - unidade	50	25	25
Arroz parboilizado - unidade de 5kg	410	200	210
Aveia em flocos - kg	20	10	10
Biscoito broa de milho - kg			
Biscoito Maria - kg	100	50	50
Biscoito salgado integral - kg			
Café - unidade			
Canela em pó - unidade	40	15	25
Chá de camomila - unidade	120	60	60
Chá de erva cidreira - unidade	120	60	60
Cravo da Índia - unidade	50	25	25
Creme de leite - kg	80	40	40
Doce de leite pote - unidade	300	150	150
Ervilha em conserva - unidade			
Extrato de tomate - kg	20	10	10
Fa ^h a de mandioca - unidade	70	35	35
Farinha de milho - pacote	90	45	45
Farinha de trigo - unidade de 5kg	160	85	75
Fermento químico - unidade	120	60	60
Filtro de café nº 103			
Leite condensado - unidade de 395g	200	90	110
Leite em pó - kg	700	400	300
Lentilha - unidade	250	120	130
Massa espaguete - unidade de 500g	100	50	50
Massa Penne com vegetais - unidade	230	100	130
Massa parafuso - unidade	230	100	130
Massa tipo conchinha - unidade	100	50	50
Milho em conserva - latas			
Milho para Pipoca - unidade	100	60	40
Óleo de soja - unidade	800	400	400
Or ^g ano - unidade	80	40	40
Pó para refresco – SABOR UVA	80	40	40
Polvilho azedo - unidade	80	30	50
Polvilho doce - unidade	80	30	50
Sagu - unidade	80	30	50
Sal - unidade	160	80	80
Sardinha com tomate - unidade	100	50	50
Sardinha em óleo - unidade	100	40	60
Vinagre - unidade	100	50	50





ENDEREÇOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL E DO HEMOCENTRO

Serviço Residencial Terapêutico da Rua Visconde de Pelotas, 2050 – Bairro Pio X

Telefone: 98434.6864

Coordenadora: Rejane Maria Durante

Serviço Residencial Terapêutico AABB - Rua Paul A. Harrys, 216 – Bairro

Cinquentenário

Telefone: 98432-9264

Coordenadora: Rejane Maria Durante

Serviço Residencial Terapêutico da Aurélio Porto, 56 – Bairro Cinquentenário

Telefone: 3223.4842

Coordenadora: Rejane Maria Durante

Serviço Residencial Terapêutico da Bento Gonçalves, 531 – Bairro Lourdes

Telefone: 3901.1448

Coordenadora: Rejane Maria Durante

CAPS Cidadania

Endereço: Rua Plácido de Castro, 733 – Exposição

Telefone: 3901.1324

Coordenadora: Lourdes Salete Susin Osorio

CAPS Integração

Rua Duque de Caxias, 2631 – Madureira

Telefone: 98418.6410

Coordenadora: Lourdes Salete Susin Osorio

CAPS Infanto Juvenil Mosaico Aquarela

Endereço: Rua dos Ipês, 715 – Bairro: Cinquentenário

Telefone: 3901.1296 ou 98418.8409

Coordenadora: Heloisa Slomp Facchin

CAPS Álcool e Drogas Reviver

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 3401 – Bairro Cinquentenário.

Telefone: 3901.1217

Coordenadora: Adriane Marin Alessi Borella

UAA – Unidade de Acolhimento

Endereço: Rua Marechal Floriano, 514, Bairro Centro

Telefone: 3901.1432

Coordenadora: Giovana Rombaldi Cauduro

HEMOCENTRO – Rua Ernesto Alves, 2260, Barro Centro

Telefones: (54) 3290-4543 e 3290-4536 ou WhatsApp para (54) 98418.8487



ETP – ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**